

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01146/2023

DATA: 26/05/2023

PROCESSO Nº 05225533/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa CGTF CENTRAL GERADORA TERMELETRICA FORTALEZA S A , estabelecida na RODOVIA CE 422 KM 01, NULL, bairro COMPL IND PORT PECEM, CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.659.917/0001-53 e CGF nº 06.666.801-8 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84119900	LANÇA DE COMBUSTÃO DE USO EXCLUSIVO EM TURBINA A GÁS - HTCZ201924P0001
2	84119900	LANÇA DE COMBUSTÃO DE USO EXCLUSIVO EM TURBINA A GÁS - HTCT114585R0001

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.



Célula de Benefícios Fiscais CEBEF  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



